Lei Municipal Nº 910 de 17 de agosto de 1993

Considera-se de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bonfim".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bonfim deste Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de agosto de 1993.

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal

MÔNICA TEREZA COSTA TÔRRES.
Secretária Geral